

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar Simplificado
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
GERÊNCIA DE COMPRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Número do
Processo -
SISLOG
108719

Número do Processo - SEI
202400005030746

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.3. Nos termos do Decreto Estadual nº 10.139 de agosto de 2022, esta contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratações do ano de 2024 da Universidade Estadual de Goiás.

0.1. Alinhamento Estratégico:

I - **1.4.** Esta pretendida contratação apresenta conformidade com os Programas e Ações do PPA 2024-2027 relacionados às atribuições desta Pasta, em conformidade com as suas competências, nos termos da [Lei nº 22.317, 18 de outubro de 2023](#).

Justificativa da Contratação:

1.5. A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a substituição dos aparelhos de ar condicionado dos espaços administrativos e acadêmicos, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e de estudo aos discentes. Os ares-condicionados existentes, estão com mais de 10 anos de uso e necessitam manutenção com frequência.

1.6. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos: ambientes com alta temperatura para realização de atividades acadêmicas e administrativas, caso os ares condicionados atuais estraguem e o conserto seja superior aos 50% do valor do bem, conforme é autorizado para gastos com manutenção utilizando recursos do fundo rotativo, pois não será possível consertá-los. Ressalta-se que na cidade de Porangatu, temperaturas entre 38° e 40° são comuns durante todo o ano, sendo que ambientes climatizados com ares-condicionados são fundamentais para proporcionar qualidade no trabalho/estudo.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar: **Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de ares condicionados (Split com capacidade de refrigeração de 36.000 btus) para atender a Unidade Universitária de Porangatu.**

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é **Comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

??2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

??2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

??2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.4. A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza não continuada**, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Regime de fornecimento:

2.5. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma **em parcela única**.

Justificativa da escolha da solução:

2.6. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETP, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública, especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

2.6.1. A solução mais adequada é a aquisição dos equipamentos uma vez que o recurso da aquisição é de Emenda que não contempla serviço/locação, e não existe a possibilidade de locar esses itens, pois eles são de uso diário da Unidade e farão parte do patrimônio da UEG.

2.6.2. Um sistema de ar condicionado proporciona um ambiente mais confortável para estudantes, professores e funcionários, criando condições ideais de temperatura e umidade para o estudo e o trabalho.

2.6.3. Ambientes com temperatura adequada tendem a melhorar a concentração, o foco e a produtividade dos estudantes e professores, o que pode impactar positivamente o desempenho acadêmico e a eficiência do trabalho.

2.6.4. Sistemas de ar condicionado bem mantidos filtram o ar, removendo partículas de poeira, poluentes e alérgenos, o que pode ajudar a reduzir problemas respiratórios e promover um ambiente mais saudável e confortável.

2.6.5. Ambientes climatizados podem ajudar a preservar equipamentos sensíveis, como computadores, projetores e equipamentos de laboratório, além de proteger documentos e materiais sensíveis à umidade.

2.6.6. Com sistemas de ar condicionado, salas de aula e espaços comunitários podem ser usados durante todo o ano, independentemente das condições climáticas externas, aumentando a flexibilidade no planejamento de cursos e eventos.

2.6.7. Embora os sistemas de ar condicionado consumam energia, os modelos mais recentes e eficientes energeticamente podem reduzir significativamente o consumo de eletricidade, ajudando a universidade a reduzir sua pegada de carbono e a promover práticas sustentáveis.

2.6.8. Em muitas regiões, como a nossa que conta com climas extremos frequentemente, os sistemas de ar condicionado podem ser uma necessidade para cumprir regulamentos de segurança e saúde ocupacional, garantindo um ambiente de trabalho e estudo seguro e confortável.

2.6.9. A instalação de ares condicionados se tornam a melhor opção tendo em vista que altas temperaturas são comuns em todo ano em nossa região, o que faz com que climatização por meio de ventiladores ou outros meios não atendam a demanda requerida. Outro ponto, é que a capacidade energética do prédio é capaz para suportar o funcionamento do aparelhos e temos instalações dos ares condicionados antigos que já podem ser aproveitadas para a instalação dos novos, necessitando poucos ajustes.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	2	ar condicionado, split piso teto, 36.000 btus, com controle remoto, ciclo frio.	13
002	2	ar condicionado, split piso teto, 36.000 btus, com controle remoto, ciclo frio.	9

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

3.2.1. Foi considerado a quantidade de espaços que atendem os departamentos administrativos e acadêmicos, considerando o tamanho das salas em metros quadrados, além do número de pessoas e equipamentos energizados.

Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

3.3.1. Não houve aquisição de ares condicionados nos últimos 24 meses para a UnU Porangatu.

Histórico Contratual:

3.4. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contrato(s) firmado(s) e atualmente vigente(s), referente(s) ao mesmo objeto:

3.4.1. Não há no âmbito desta instituição contratos vigentes com o objeto da contratação em referência.

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades:

3.5.1. Unidade Universitária de Porangatu.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001

Código 2 - Ar Condicionado, split piso teto, 36.000 BTUs, com controle remoto, ciclo frio.

Informações Adicionais

Aparelho de ar-condicionado Split Piso Teto composto por condensadora e evaporadora, com capacidade de refrigeração de 36.000 btus. Monofásico. Tensão 220v. Convencional. Ciclo Frio. Cor Branca. Com controle remoto sem fio, manual de instruções e Certificado de aprovação do Inmetro.

Quantidade	17		
Unidade	unidade		
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada		
Local de Entrega	unidade universitária de porangatu		
Diferença Mínima	R\$ 10,00		
Valor Unitário	R\$ 8.541,03		
Valor Total	R\$ 145.197,51		

Descrição do item 002

Código 2 - Ar Condicionado, split piso teto, 36.000 BTUs, com controle remoto, ciclo frio.

Informações Adicionais

Aparelho de ar-condicionado Split Piso Teto composto por condensadora e evaporadora, com capacidade de refrigeração de 36.000 btus. Monofásico. Tensão 220v. Convencional. Ciclo Frio. Cor Branca. Com controle remoto sem fio, manual de instruções e Certificado de aprovação do Inmetro.

Quantidade	5		
Unidade	unidade		
Participação	Cota Reservada para ME/EPP		
Local de Entrega	unidade universitária de porangatu		
Diferença Mínima	R\$ 10,00		
Valor Unitário	R\$ 8.541,03		
Valor Total	R\$ 42.705,15		

4.2. O preço total estimado da contratação é **R\$ 187.902,66 (R\$ Cento e Oitenta e Sete Mil e Novecentos e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto **por Item**.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Justificativa de reserva de cota:

5.3. Conforme Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, optou-se pela disponibilização da cota reservada para ME e EPP sem prejuízo no que tange a padronização dos equipamentos, tendo em vista que, são equipamentos que possuem funcionalidades e instalações comuns praticados no mercado independente de marcas e modelos.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

Requisitos mínimos de qualidade:

6.2. A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

Requisitos normativos e legais:

6.3. A presente contratação deverá atender ao que determina a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e o Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023.

Requisitos tecnológicos:

6.4. O objeto a ser contratado deverá ser compatível com os seguintes requisitos tecnológicos: Fornecer um display de cristal líquido (LCD) ou LED, permitindo a exibição clara de informações, como temperatura, modo de operação, velocidade, etc, além de fornecer um controle remoto o qual é utilizado para fazer os ajustamentos de temperatura, bem como ligar/desligar o aparelho, entre outras configurações.

Requisitos de segurança:

6.5. O objeto contratado deve apresentar o selo do Inmetro, o que garante que o objeto passou por testes rigorosos e está em conformidade com as normas de segurança estabelecidas, proporcionando mais segurança e tranquilidade ao consumidor usuário.

Premissas e restrições:

6.6. É premissa para a presente contratação que a Unidade Universitária de Porangatu está apta a receber os objetos contratados. Ainda, a presente contratação encontra restrição no que se refere a possibilidade do custeio, dos itens não serem aprovados pela Economia.

Requisitos de capacitação e transferência de conhecimento:

6.7. Não há requisitos de capacitação e nem de transferência de conhecimento.

Requisitos de sustentabilidade:

6.8. Os objetos adquiridos devem respeitar os requisitos de sustentabilidade, não oferecendo risco de degradação ambiental, nem de poluição ou desgaste dos bens ambientais, contribuindo assim para o desenvolvimento sustentável.

Indicação de marcas ou modelos:

6.9. Não será admitida a indicação de marca, característica ou modelo, pois as especificações descritas já trazem informações que facilitam a compreensão e identificação dos objetos a serem adquiridos para atender a necessidade

Empresas Reunidas em Consórcio

6.10. Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

Tópico 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Identificação de soluções:

7.1. Por meio dos estudos realizados, foram analisadas diferentes soluções, em que foi avaliada sua capacidade de solucionar o problema descrito no Tópico 1 deste ETP, e ainda a relação custo-benefício entre as soluções.

7.2. Assim, foram identificadas as seguintes possíveis soluções:

7.2.1. Solução 1: Aquisição de equipamentos.

7.2.2. Solução 2: Locação de equipamentos.

A solução mais viável é a aquisição, já que, a contratação do objeto não poderá ser feita por locação, somente compra, conforme pactuado na formalização da Emenda Parlamentar 1119/2023, supracitado.

Contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública:

7.3. Foi realizada pesquisa perante outros órgãos e entidades com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da administração, na qual foram levantadas as seguintes contratações:

7.3.1. Pela característica do objeto aqui tratado não foi necessário a realização de pesquisa perante outros órgãos e entidades com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

Consulta Pública

7.4. Foi realizada Consulta Pública, na forma eletrônica, em que diversos órgãos públicos e de controle, juntamente com possíveis interessados puderam apresentar soluções e questionamentos que foram levados em consideração no presente estudo, concluindo, em síntese, que:

7.4.1. Não foi necessária a realização de Consulta Pública em órgãos públicos e de controle, nem houve intenção de adesão a atas.

Análise comparativa das soluções

7.5. Para escolher o melhor tipo de solução a contratar, realizou-se uma análise comparativa entre as soluções disponíveis no mercado, levando em consideração os aspectos técnicos e econômicos, mensurados a partir dos critérios elencados no art. 15 do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

7.6. A seguir é apresentado quadro comparativo, com prós e contras de cada solução identificada:

7.6.1. Não foi realizada análise comparativa entre soluções disponíveis no mercado, vez que a solução identificada é tão somente a aquisição dos itens (Solução 1), uma vez que o recurso é uma Emenda Parlamentar que não contempla serviço/locação, e, os objetos serão para uso diário da Unidade e farão parte do patrimônio da UEG.

Tópico 8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.

8.2. Assim, a presente contratação pretende alcançar o(s) seguinte(s) resultado(s):

8.2.1. Com a presente aquisição pretende-se promover a climatização dos espaços administrativos e acadêmicos, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e de estudo aos discentes.

Tópico 9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

9.1. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

9.2. Considerando as particularidades da contratação, há previsão de possíveis impactos ambientais, tais como:

9.2.1. Não existem possíveis impactos ambientais.

Tópico 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.

10.2. Na presente contratação, foi identificada a necessidade das seguintes providências pela administração:

- 10.3.** No que tange a necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente da instituição, frisa-se que não há necessidade de adequação da organização para que a contratação surta seus efeitos.
- 10.4.** Ademais, pela característica do objeto aqui tratado, não há necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

Tópico 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

- 11.1.** Para atendimento da finalidade da contratação, são contratações correlatas e/ou interdependentes da presente contratação:
- 11.1.1.** Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: **Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de ares condicionados (Split com capacidade de refrigeração de 36.000 btus) para atender a Unidade Universitária de Porangatu.** informada neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
CESAR WALMOR DA SILVA LEIDENS	Integrante Técnico	62 33281121	ger.compras@ueg.br
CESAR WALMOR DA SILVA LEIDENS	Integrante Requisitante	62 33281121	ger.compras@ueg.br
VIVIANE FERNANDES DE AZEVEDO	Integrante Administrativo	62 33541571	viviane.azevedo@ueg.br

GOIANIA - GO, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE FERNANDES DE AZEVEDO, Assistente de Gestão Administrativa**, em 04/09/2024, às 14:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR WALMOR DA SILVA LEIDENS, Gerente**, em 04/09/2024, às 16:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
64498701 e o código CRC **9CB0DCDD**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005030746



SEI 64498701